

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°165/71

Aprovado em 10/5/71

Favorável à aprovação do Relatório anual de 1969 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE N°: 1060/70

INTERESSADO : FFCL DE RIBEIRÃO PRETO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR : Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA

De acordo com a Informação CES - 28/71 do ilustre Assessor Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, o relatório anual de 1969 da FFCL de Ribeirão Preto atende às exigências da Resolução CEE-40/66, estando, pois em condições de ser aprovado.

Pelo relatório, verifica-se que a Faculdade, instituto isolado estadual, ampliou suas instalações, com a construção de salas de aulas, laboratórios e anfiteatro, tendo adquirido aparelhos didático-científicos, incorporados ao seu patrimônio.

Nesses termos, e considerando inclusive que se trata de instituição fiscalizada pela CESESP, meu parecer é favorável à aprovação do Relatório apresentado.

Sala das Sessões da CES, aos 3 de maio de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente

Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA

Conselheiro ALDEMAR MOREIRA

Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA
PONTES